

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Erechim-RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA todos os trabalhadores de toda a categoria profissional representada pelo Sindicato, sejam sindicalizados ou não, associados ou não, inclusive os que não estão momentaneamente em relação de trabalho (desempregados), da base territorial do Sindicato (Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Cruzaltense, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Entre Rios do Sul, Erechim, Erval Grande, Faxinalzinho, Gaurama, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Mariano Moro, Paim Filho, Ponte Preta, Paulo Bento, Quatro Irmãos, São Valentim, São José do Ouro, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, Severiano de Almeida, Viadutos e Três Arroios), para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, tendo como local o auditório da sede administrativa do Sindicato, sito na Av. Amintas Maciel, 701, na cidade de Erechim/RS, em primeira convocação às 19:30hs e em segunda e última convocação às 20:00hs horas, para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 01 – Deliberarem sobre a conveniência ou não de realizar-se uma negociação econômica-política-salarial com o Sindicato Patronal, para a fixação de uma Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo, com o Sindicato Patronal ou diretamente com as empresas;
- 02 – Em caso afirmativo, fixarem os pedidos para serem negociados;
- 03 – No caso de negativa de negociação ou de formalização de Acordo ou Convenção Coletiva, por parte da categoria patronal, deliberarem sobre a conveniência ou não e autorização para instauração de processo de Revisão de Dissídio Coletivo;
- 04 – Em caso afirmativo, deliberarem sobre os pedidos salariais e econômicos e demais cláusulas do processo;
- 05 – Deliberarem sobre os valores a serem descontados e recolhidos em favor do Sindicato;
- 06 – Deliberarem sobre a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para realizar negociação, podendo aceitar ou rejeitar propostas, firmar acordos, ingressar com Processo de Revisão de Dissídio Coletivo, sozinho, ou em conjunto com a Federação da categoria, e em certos casos constituir procuradores;
- 07 – Deliberarem sobre a instauração de processos individuais ou coletivos, ou como substituto processual, contra as empresas da área da construção e do mobiliário, de toda a base territorial;
- 08 – Discussão e autorização, se for o caso, de impor contribuições e/ou taxas, a toda categoria representada, tendo como fundamento o art. 513, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, (lei 13.467/17) e no art. 8º e seus incisos da CF/88, outorgando poderes ao Presidente do Sindicato para definir os valores e/ou percentuais e procedimentos e formalidades para realizar a cobrança, inclusive o desconto diretamente na folha de pagamento de todos os trabalhadores da categoria profissional;
- 09 – Deliberar sobre: Considerando o princípio da livre negociação e da autonomia e prevalência da vontade coletiva, ao estabelecer que a categoria profissional, ainda, nesta assembleia que a prévia e expressa autorização dos empregados, exigida pelo inciso XXVI, do artigo 611-B, da CLT, dar-se-á pela aprovação da maioria dos presentes nesta assembleia, já que aberta a solenidade a todos os integrantes da categoria profissional e porque as cláusulas deste instrumento são de aplicação geral e compulsórias, beneficiando todos os integrantes da categoria, prevalecendo, assim, o voto da maioria dos presentes, como ocorre com qualquer outra cláusula posta em discussão. Ademais, ficando garantido o amplo direito de oposição do empregado que entender pela não contribuição, nos seguintes termos: "O empregado poderá opor-se ao desconto, desde que, em até 10 dias após o registro da convenção e protocolado na entidade sindical laboral, compareça no sindicato profissional para manifestar sua oposição e seus fundamentos, ou apresente à empresa a sua inconformidade com o desconto, devendo esta, neste caso, encaminhar a respectiva documentação ao sindicato profissional."
- 10 – Assuntos gerais.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2020.
Darlei Luis Trentin
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

O Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 001/2020, do tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de rede de abastecimento de água na Linha Canarinho, no município de São Valentim/RS, conforme descrição detalhada no edital, com abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, pela Comissão de Licitação, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada no Centro Administrativo, Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 30. O inteiro teor do edital encontra-se afixado no Painel de Publicação de Atos Oficiais do Município. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, no Setor de Licitações ou pelos telefones (054) 3373-1206/3373-1224, Ramal 217. SÃO VALENTIM, 20 DE JANEIRO DE 2020.

CLACIR PAULO RIGO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Praça da Bandeira, nº 354
99700-010-Erechim(RS)
Fone: (54) 3520.7000 - Ramal 7032



Melissa Cláudia Hübner, Secretária Municipal de Administração em Exercício, torna público que foram expedidos os seguintes

Decretos:

DECRETO N.º 4.861, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019; Abre Créditos Suplementares no Montante de R\$ 5.286.559,00 e dá Outras

Providências

DECRETO N.º 4.880, DE 20 DE JANEIRO DE 2020; Estabelece o acesso à Educação Infantil (Creches) na Rede Municipal de Erechim, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e dá outras providências. Erechim/RS, 20 de janeiro de 2020.

MELISSA CLÁUDIA HÜBNER – Secretária Municipal de Administração em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Carlos Gomes

Edital de Retificação Pregão Presencial 01/2020
Egídio Moreto, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, retifica Edital de Pregão Presencial 01 de 2020, nos seguintes itens:

Item 7.1.4 Qualificação Técnica

Exclusão da letra "b" que se trata de contrato de concessão entre a concessionária vendedora e a prestadora de assistência técnica e manutenção do veículo e a fabricante do mesmo.
E alteração da letra "c" Passa a exigir 03 anos de garantia para peças e serviços e da assistência técnica da empresa, com sede num raio de máximo de 150 Km da sede do município de Carlos Gomes – RS. Carlos Gomes, 20 de janeiro de 2020.

Egídio Moreto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO 01/2020 – O Município de Erechim/RS torna público que estará REABERTO o credenciamento de imobiliárias para prestação de serviços de avaliações de imóveis urbanos para locação pelo Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e recursos próprios. A documentação poderá ser entregue no período de 22 a 23/01/2020 das 07h30min às 13h30min na Divisão de Licitações, Av. Farrapos, 509. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechirn.rs.gov.br. Erechim, 20 de janeiro de 2020. MELISSA CLÁUDIA HUBNER. Secretária Municipal de Administração em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 03/2020. Objeto: Aquisição de estações de tratamento de água - dosadores para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor), para poços artesianos do interior do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos Fundo Mun. de Gestão Compartilhada. EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura: 12/02/2020 às 08:00 horas. O edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br. Erechim, 20 de janeiro de 2020. MELISSA CLAUDIA HUBNER. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 187/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada por Registro de Preços (SRP) para fornecimento de baterias automotivas, através de Diversas Secretarias, com recursos próprios, ASPS, MDE. EXCLUSIVO ME-EPP. Recebimento e abertura: 07/02/2020 às 08:00 horas. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechirn.rs.gov.br. Erechim, 20 de janeiro de 2020. MELISSA CLÁUDIA HUBNER. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 06/2020. Objeto: Aquisição de ração para cães da Unidade de Referência Animal - URA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 11/02/2020 às 08:00 horas. O edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br. Erechim, 20 de janeiro de 2020. MELISSA CLAUDIA HUBNER. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 201/2019. Objeto: Aquisição de desfibriladores para as UBSSs e sondas para pacientes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS e Atenção Básica. Recebimento e abertura: 10/02/2020 às 08:00 horas. O edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechirn.rs.gov.br. Erechim, 20 de janeiro de 2020. MELISSA CLÁUDIA HUBNER. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 25453/2019; CONTRATANTE: Município de Erechim/RS; CONTRATADA: TEATRO LUZ E CENA LTDA ME, visando a realização de 02 apresentações teatrais para abertura do ano letivo 2020, no dia 19 de fevereiro, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 12.000,00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Ato de Ratificação em 16.01.2020. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal.

DATA ABERTURA PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 32/2019. Comunicamos que, após realizado cumprimento do prazo previsto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/1993, a data de abertura do envelope 02 – conteúdo as PROPOSTA DE PREÇO da única empresa habilitada, referente à Tomada de Preços 32/2019, será no dia 22/01/2020, às 12:00h. Erechim, 20 de janeiro de 2020. VALDIR FARINA. Secretário Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Erechim-RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados, pertencentes a base territorial, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, tendo como local o auditório da sede administrativa do sindicato, a Av. Amintas Maciel, 701, na cidade de Erechim/RS, em primeira convocação às 18:30hs e em segunda e última convocação às 19:00hs horas, para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 01 – Leitura, discussão e votação do relatório e balanço geral de 2019, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- 02 – Plano de atividades da entidade para os anos de 2020 e 2021.

Erechim/RS, 21 de janeiro de 2.020.

Darlei Luis Trentin
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL
CNPJ Nº 93.539.153/0001-92

PROCESSO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Maximino Francisco Basso, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul - RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 em favor de AUTO POSTO CAOVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22.

OBJETO: Aquisição mensal de até 2.000 (dois mil) litros de Gasolina Comum e de até 18.000 (dezoito mil) litros de Diesel S10.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina Comum = R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) ao litro e Óleo Diesel S10 = R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) ao litro.

PRAZO: 03 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de janeiro de 2019.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO

Prefeito Municipal

Em exercício

Barra do Rio Azul - RS